CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS
CMAS

Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005, alterada pela Lei nº 2344/2005, alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 906/ 2022 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de julho de 2022, Resolve Aprovar:

Art. 1º – Os planos de Ação do Projeto de Promoção da Rede Socioassistencial do Município de Santos, visando a destinação de recursos para a Rede Socioassistencial, para a aquisição de bens e materiais permanentes, por meio de transferência de recurso fundo a fundo - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 2º - Os valores dos recursos públicos FEAS, que serão alocados nas Organizações da Sociedade Civil e nos Departamentos de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, destinados conforme publicação em diário oficial, em 15/06/2022, foram confirmados após análise dos planos de ação por este colegiado e envio de ofício com recomendações para a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS.

Art. 3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 26 de julho de 2022

Josenice Profírio da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social